

Lei nº 460 de 04 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos motoristas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica concedido um aumento de 20% (vinte por cento) no salários dos motoristas municipais de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**, Estado da Bahia, em 04 de Abril de 2024.

Pedro Antônio Pereira Malheiros

Prefeito